CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, de um lado como OUTORGANTE (S) MARIO MOREIRA, brasileiro, lavrador, portador da CI.RG nº 6.168.517-0-Pr e CIC nº 871.343.499-34, .705.394-0-Pr e CIC nº 017.215.399-99, residente e domiciliada em Ivaí-Pr, neste ato denominado COMO PROMITENTE(S) VENDEDOR(ES); COMO OUTORGADO(A) (S) COMPRADOR (ES): LEVI ANTUNES, portador da CI.RG nº 9.731.151-0-Pr e CIC nº 075.729.519-37, residente e domiciliado em Tereza Cristina, neste Município, neste ato denominado(a)s como PROMISSÁRIO(A) (s) COMPRADOR(A)ES, os quais tem entre si justos e contratados o que segue nas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

PRIMEIRA: (OBJETO DE TRANSAÇÃO)

O(s) vendedor (es) é (são) senhor(es) e legítimo(s)possuidor(es) de UM LOTE DE TERRAS, com uma casa de morada, um ponto de luz, água, SITUADO NO QUADRO URBANO DE TEREZA CRISTINA, MUNICIPIO DE CÃNDIDO DE ABREU/PR, com as seguintes medidas: 27 braças e confronta-se com Maria José; 32 braças e confronta-se com a estrada; 5 braças e faz um bico com Maria José e mais 15 braças de fundos: adquirirda por compra de Abrãao da Silva Khum.

SEGUNDA: (VALOR DA TRANSAÇÃO)

O preço total da venda é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) pago à vista neste ato.

TERCEIRA: (CONDIÇÕES GERAIS)

- 1º) Em razão do presente contrato, o promissário desde já entra na posse precária dos bem objetivado, podendo no mesmo edificar as benfeitorias e melhoramento que entender conveniente, porém, até que lhe seja outorgada a competente escritura definitiva, pagarão em nome do vendedor todos os impostos e taxas que venham a recair sobre os bens desta data em diante.
- 2º) O Promitente uma vez pago a totalidade do preço do presente compromisso outorgará ao Promissário em nome de quem quer que seja lavrada a competente escritura, correndo todas as despesas com o presente contrato e com a escritura definitiva por conta única e exclusiva do promissário, quando então transmitirão o domínio sobre os mesmos.
- 3º) O presente contrato obriga em todas as cláusulas e condições, não só as partes contratantes, assim como herdeiros ou sucessores.
- 4º) Para qualquer ação ou questão oriunda do presente contrato, desde já fica eleito o Fórum de Cândido de Abreu/Pr, e estipulado desde já à multa ou pena

convencional de: Sobre o valor do presente contrato, além das custas de advogados e demais despesas, que a parte culpada pagará a parte inocente que recorreu aos meios judiciais para a defesa de seu interesse e direito

5º) O presente contrato é feito de forma IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL não admitindo arrependimentos de qualquer das partes, herdeiros e sucessores, sob qualquer pretexto ou alegação.

TEREZA CRISTINA, 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

met un ma UN 11-
1 State of the sta
Lever Tombernes
gloso de win
1840111000 1. 00011
The towns of the
V
teconneço por veroacerra a firma de
mario monisa Ceri
antime Chas do
Silva e desamino
Viena de malla
Do que dou fá.
Em test 2 da verdade
Tereza Cristina 05/11/20/2
POSELI DE FATIMA LUBCZYKI

Tacerlin

